



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ROSINEIDE ABADIA MACHADO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de vidros de portas, vidros traseiros, vidros laterais e para-brisas automotivos com instalação inclusa, para atender a demanda da frota do município de Patrocínio-MG, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT.	VALOR PREVISTO
1	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO LADO DIREITO MARCA/MODELO IVECO/ONIBUS GRANCLASS 150 S21E	UN	2	R\$ 6.130,00	R\$ 12.260,00
2	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO LADO DIREITO MARCA/MODELO MARCOPOLLO/ ONIBUS PARADISO	UN	2	R\$ 6.130,00	R\$ 12.260,00
3	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO LADO ESQUERDO MARCA/MODELO IVECO/ONIBUS GRANCLASS SE21E	UN	2	R\$ 6.130,00	R\$ 12.260,00
4	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO LADO ESQUERDO MARCA/MODELO MARCOPOLLO/ONIBUS PARADISO	UN	2	R\$ 6.130,00	R\$ 12.260,00
5	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO PEUGEOT BOXER ANO/MODELO 2015/2016	UN	2	R\$ 1.779,67	R\$ 3.559,34
6	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA MODELO FORD RANGER	UN	2	R\$ 1.469,67	R\$ 2.939,34
7	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/ MODELO FIAT SCUDO GREEN AMBULANCIA	UN	10	R\$ 1.779,67	R\$ 17.796,70
8	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO CHEVROLET ONIX	UN	1	R\$ 1.046,00	R\$ 1.046,00
9	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO CITROEN Aircross	UN	1	R\$ 1.263,00	R\$ 1.263,00
10	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO FIAT CRONOS	UN	10	R\$ 1.046,00	R\$ 10.460,00
11	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO FIAT SCUDO CARGO TD	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
12	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO FIAT TORO	UN	3	R\$ 1.469,67	R\$ 4.409,01
13	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 K	UN	6	R\$ 1.469,67	R\$ 8.818,02
14	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO IVECO/CAMINHÃO EURO CARGO 170E	UN	6	R\$ 1.366,33	R\$ 8.197,98



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

15	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO IVECO/ONIBUS SENIORCLASS 150SE	UN	2	R\$ 6.130,00	R\$ 12.260,00
16	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO MB/CAMINHÃO ATRON 1719 K	UN	2	R\$ 1.779,67	R\$ 3.559,34
17	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO MITSUBISHI L200 4X4	UN	2	R\$ 1.366,33	R\$ 2.732,66
18	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO POLO SEDAN	UN	2	R\$ 1.046,00	R\$ 2.092,00
19	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO VW/AMAROK	UN	1	R\$ 1.469,67	R\$ 1.469,67
20	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO VW/CAMINHÃO 15.180 EURO3 WORKER	UN	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
21	PARA BRISA VEICULAR IDENTIFICACAO VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE MARCA/MODELO VW/CAMINHÃO 24.250	UN	2	R\$ 1.469,67	R\$ 2.939,34
22	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	8	R\$ 1.003,67	R\$ 8.029,36
23	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
24	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE ANO MODELO 2007 2008	UN	4	R\$ 746,33	R\$ 2.985,32
25	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO IVECO CAMINHÃO TECTOR 9.190 ANO MODELO 2020 2021	UN	6	R\$ 1.366,33	R\$ 8.197,98
26	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO MB CAMINHÃO ATEGO 2426 ANO MODELO 2019 2020	UN	8	R\$ 1.469,67	R\$ 11.757,36
27	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	4	R\$ 1.366,33	R\$ 5.465,32
28	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW CAMINHÃO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	8	R\$ 1.366,33	R\$ 10.930,64
29	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	10	R\$ 1.046,00	R\$ 10.460,00
30	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW GOL 1.0 ANO MODELO 2020 2021	UN	8	R\$ 746,33	R\$ 5.970,64
31	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW SAVEIRO RB ANO MODELO 2020 2021	UN	4	R\$ 746,33	R\$ 2.985,32
32	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO.	UN	2	R\$ 1.469,67	R\$ 2.939,34
33	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/NOVO UNO.	UN	4	R\$ 953,00	R\$ 3.812,00
34	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/UNO.	UN	4	R\$ 953,00	R\$ 3.812,00
35	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FORD/ CAMINHÃO CARGO	UN	2	R\$ 1.531,67	R\$ 3.063,34
36	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FORD/CURRIER.	UN	2	R\$ 849,67	R\$ 1.699,34
37	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FORD/VAN TRANSIT.	UN	4	R\$ 1.676,33	R\$ 6.705,32
38	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: GM/CORSA.	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

39	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: GM/D-10.	UN	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
40	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHAO DAILY.	UN	4	R\$ 1.573,00	R\$ 6.292,00
41	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHAO/VERTIS.	UN	4	R\$ 1.573,00	R\$ 6.292,00
42	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/CAMINHAO 1313.	UN	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
43	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/CAMINHAO ATEGO.	UN	4	R\$ 1.573,00	R\$ 6.292,00
44	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/ONIBUS BUSSCAR.	UN	4	R\$ 4.683,33	R\$ 18.733,32
45	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/VAN SPRINTER.	UN	4	R\$ 1.643,00	R\$ 6.572,00
46	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ CAMINHAO 23-210.	UN	10	R\$ 1.333,00	R\$ 13.330,00
47	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ GOL.	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
48	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ SAVEIRO G IV.	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
49	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ VOYAGE G VI.	UN	6	R\$ 849,67	R\$ 5.098,02
50	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/BUS-CAIO 15-190.	UN	6	R\$ 4.816,67	R\$ 28.900,02
51	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/CAMINHAO 8-160.	UN	6	R\$ 1.263,00	R\$ 7.578,00
52	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/KOMBI.	UN	4	R\$ 953,00	R\$ 3.812,00
53	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/MICROONIBUS-COMIL.	UN	4	R\$ 4.683,33	R\$ 18.733,32
54	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/UP.	UN	4	R\$ 998,33	R\$ 3.993,32
55	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	4	R\$ 746,33	R\$ 2.985,32
56	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO WEEKEND ADVENTURE	UN	2	R\$ 746,33	R\$ 1.492,66
57	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA - IDENTIFICACAO: PARA-BRISA DA PATROL,	UN	4	R\$ 1.883,00	R\$ 7.532,00
58	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE DO COMPACTADOR DE SOLO ANO 2020	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
59	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 25 PD ANO 2020	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
60	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO PARA BRISA DA RETROESCAVADEIRA B95B	UN	4	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00
61	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO PARA BRISA DO COMPACTADOR DE SOLO ANO 2020	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
62	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO PARA BRISA DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 25 PD ANO 2020	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
63	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA B95B	UN	4	R\$ 1.825,00	R\$ 7.300,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

64	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DO COMPACTADOR DE SOLO ANO 2020	UN	4	R\$ 1.676,33	R\$ 6.705,32
65	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 25 PD ANO 2020	UN	4	R\$ 1.676,33	R\$ 6.705,32
66	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE DA PATROL	UN	4	R\$ 1.573,00	R\$ 6.292,00
67	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA B95B	UN	4	R\$ 1.635,00	R\$ 6.540,00
68	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE MARCA/MODELO CASE/CARREGADEIRA W20	UN	4	R\$ 1.573,00	R\$ 6.292,00
69	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE MARCA/MODELO CATERPILLAR/CARREGADEIRA	UN	4	R\$ 1.545,00	R\$ 6.180,00
70	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE MARCA/MODELO KOMATSU/ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
71	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE MARCA/MODELO NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	R\$ 1.515,00	R\$ 6.060,00
72	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO PARA BRISA MARCA/MODELO CASE/CARREGADEIRA W20	UN	4	R\$ 1.883,00	R\$ 7.532,00
73	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO PARA BRISA MARCA/MODELO CATERPILLAR/PA CARREGADEIRA CATERPILLAR	UN	4	R\$ 1.849,67	R\$ 7.398,68
74	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO PARA BRISA MARCA/MODELO KOMATSU/ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	4	R\$ 1.746,33	R\$ 6.985,32
75	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO PARA BRISA MARCA/MODELO NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	R\$ 1.849,67	R\$ 7.398,68
76	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO PARA BRISA MARCA/MODELO NEW HOLLAND/TRATOR DE ESTEIRA 7D	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
77	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DA PATROL	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
78	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO CASE/CARREGADEIRA W20	UN	4	R\$ 1.573,00	R\$ 6.292,00
79	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO CATERPILLAR/CARREGADEIRA	UN	4	R\$ 1.676,33	R\$ 6.705,32
80	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO KOMATSU/ESCAVADEIRA HIDRAULICA	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
81	VIDRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO NEW HOLLAND/MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	R\$ 1.779,67	R\$ 7.118,68
82	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	10	R\$ 585,00	R\$ 5.850,00
83	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	4	R\$ 436,33	R\$ 1.745,32



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

84	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE ANO MODELO 2007 2008	UN	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32
85	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO IVECO CAMINHAO TECTOR 9.190 ANO MODELO 2020 2021	UN	6	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00
86	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO MB CAMINHAO ATEGO 2426 ANO MODELO 2019 2020	UN	6	R\$ 632,67	R\$ 3.796,02
87	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	8	R\$ 643,00	R\$ 5.144,00
88	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW CAMINHAO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	8	R\$ 564,33	R\$ 4.514,64
89	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	12	R\$ 481,67	R\$ 5.780,04
90	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW GOL 1.0 ANO MODELO 2020 2021	UN	8	R\$ 436,33	R\$ 3.490,64
91	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW SAVEIRO RB ANO MODELO 2020 2021	UN	4	R\$ 436,33	R\$ 1.745,32
92	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV	UN	4	R\$ 481,67	R\$ 1.926,68
93	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	12	R\$ 849,67	R\$ 10.196,04
94	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	4	R\$ 539,67	R\$ 2.158,68
95	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
96	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	12	R\$ 481,67	R\$ 5.780,04
97	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO VW GOL 1.0 ANO MODELO 2020 2021	UN	8	R\$ 436,33	R\$ 3.490,64
98	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA/MODELO FIAT/UNO DRIVE	UN	4	R\$ 436,33	R\$ 1.745,32
99	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
100	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO FIAT/STRADA HD WK CC E	UN	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
101	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO FIAT/WEEKEND ADVENTURE	UN	2	R\$ 1.015,00	R\$ 2.030,00
102	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV	UN	6	R\$ 1.046,00	R\$ 6.276,00
103	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	4	R\$ 1.221,67	R\$ 4.886,68
104	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	12	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00
105	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	4	R\$ 1.221,67	R\$ 4.886,68
106	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE ANO MODELO 2007 2008	UN	6	R\$ 953,00	R\$ 5.718,00
107	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO IVECO CAMINHAO TECTOR 9.190 ANO MODELO 2020 2021	UN	6	R\$ 953,00	R\$ 5.718,00
108	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO MB CAMINHAO ATEGO 2426 ANO MODELO 2019 2020	UN	8	R\$ 1.012,67	R\$ 8.101,36



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

109	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
110	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO SAVEIRO RB ANO MODELO 2020 2021	UN	8	R\$ 1.046,00	R\$ 8.368,00
111	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO VW CAMINHAO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	8	R\$ 895,00	R\$ 7.160,00
112	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	12	R\$ 1.046,00	R\$ 12.552,00
113	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	UN	6	R\$ 436,33	R\$ 2.617,98
114	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO FIAT/STRADA HD WK CC E	UN	4	R\$ 378,33	R\$ 1.513,32
115	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO FIAT/UNO DRIVE	UN	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
116	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV	UN	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
117	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO DA JANELA MARCA/MODELO VW/MICROONIBUS COMIL	UN	4	R\$ 1.046,00	R\$ 4.184,00
118	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO LATERAL MARCA/MODELO MARCOPOLO/ONIBUS PARADISO	UN	4	R\$ 1.263,00	R\$ 5.052,00
119	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO CABINE MARCA/MODELO VW/CAMINHAO 12 210	UN	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
120	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO FORD/CAMINHAO CARGO 1319	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
121	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO IVECO/CAMINHAO VERTIS	UN	4	R\$ 895,00	R\$ 3.580,00
122	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO MB/CAMINHAO 1313	UN	4	R\$ 539,67	R\$ 2.158,68
123	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE MARCA/MODELO VW/CAMINHAO 8 160	UN	6	R\$ 849,67	R\$ 5.098,02
124	VIDRO USO VEICULAR IDENTIFICACAO TRASEIRO MARCA/MODELO MARCOPOLO/ONIBUS PARADISO	UN	4	R\$ 4.098,33	R\$ 16.393,32
125	VIDRO USO VEICULAR TRASEIRO DA CABINE DO CAMINHAO MARCA/MODELO IVECO/DAILY	UN	4	R\$ 953,00	R\$ 3.812,00
126	VIDRO USO VEICULAR, DA JANELA. MARCA/MODELO: VW/BUS-CAIO.	UN	4	R\$ 998,33	R\$ 3.993,32
127	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: BUSSCAR/ONIBUS.	UN	4	R\$ 919,67	R\$ 3.678,68
128	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIA/PALIO.	UN	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
129	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIA/UNO.	UN	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
130	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/NOVO UNO.	UN	4	R\$ 436,33	R\$ 1.745,32
131	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/VAN TRASIT.	UN	4	R\$ 539,67	R\$ 2.158,68
132	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/WEEKEND ADVENTURE	UN	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
133	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CAMINHAO CARGO 1319.	UN	4	R\$ 643,00	R\$ 2.572,00
134	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CURRIER.	UN	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

135	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FORD/DUCATO.	UN	2	R\$ 539,67	R\$ 1.079,34
136	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: GM/CORSA.	UN	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
137	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHÃO DAILY.	UN	4	R\$ 539,67	R\$ 2.158,68
138	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHÃO VETRIS.	UN	4	R\$ 481,67	R\$ 1.926,68
139	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MB/CAMINHÃO 1313.	UN	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
140	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/ CAMINHÃO 8-160.	UN	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
141	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/ VOYAGE G VI.	UN	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
142	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/CAMINHÃO 23-210.	UN	8	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
143	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI.	UN	6	R\$ 436,33	R\$ 2.617,98
144	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO G IV.	UN	8	R\$ 378,33	R\$ 3.026,64
145	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO-G V.	UN	8	R\$ 436,33	R\$ 3.490,64
146	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/UP.	UN	4	R\$ 481,67	R\$ 1.926,68
147	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV	UN	4	R\$ 436,33	R\$ 1.745,32
148	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: WEEKEND ADVENTURE	UN	2	R\$ 436,33	R\$ 872,66
149	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: : VW/GOL.	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
150	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: BUSSCAR/ONIBUS	UN	4	R\$ 2.893,33	R\$ 11.573,32
151	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO.	UN	2	R\$ 849,67	R\$ 1.699,34
152	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/NOVO UNO.	UN	4	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
153	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/PALIO.	UN	4	R\$ 953,00	R\$ 3.812,00
154	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/UNO	UN	4	R\$ 746,33	R\$ 2.985,32
155	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CURRIER.	UN	2	R\$ 849,67	R\$ 1.699,34
156	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/VAN TRANSIT.	UN	8	R\$ 849,67	R\$ 6.797,36
157	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: GM/CORSA.	UN	2	R\$ 746,33	R\$ 1.492,66
158	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI.	UN	4	R\$ 746,33	R\$ 2.985,32
159	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO G V.	UN	4	R\$ 816,33	R\$ 3.265,32
160	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/UP.	UN	4	R\$ 1.205,00	R\$ 4.820,00

7



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

161	VIDRO USO VEICULAR, DO RETROVISOR, MARCA/MODELO: FIAT/WEEKEND ADVENTURE	UN	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
162	VIDRO USO VEICULAR, DO RETROVISOR, MARCA/MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
163	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/MICROONIBUS COMIL.	UN	4	R\$ 3.898,33	R\$ 15.593,32
164	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/VOLKSBUS 15-190	UN	4	R\$ 4.776,33	R\$ 19.105,32
VALOR TOTAL				R\$ 894.968,50	

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do pregão eletrônico sistema de registro de preço, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1. Não serão exigidas marcas específicas para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais;

4.2. Todos os itens devem ser novos, de primeiro uso e compatíveis com o modelo dos veículos;

4.3. Os itens deverão ter o selo do INMETRO;

4.4. Os vidros e para-brisas devem ter grau de transparência compatível com o permitido pelo CONTRAN;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.5. Os vidros e para-brisas deverão ser resistentes a impactos leves;

4.6. A aquisição dos vidros e para-brisas será realizada com a instalação inclusa, devendo a empresa contratada fornecer e instalar os itens conforme as especificações técnicas e as necessidades do órgão requisitante;

4.6.1. A instalação deve incluir aplicação de vedação adequada e testes de estanqueidade;

4.7. A contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens sobre instalação e defeitos de fabricação por, no mínimo, 90 dias;

4.8. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;

4.9. A responsabilidade pelo deslocamento do veículo para a realização da troca dos vidros e/ou para-brisas, quando dentro do perímetro do município, será da Contratante. Caso o serviço precise ser realizado fora desse perímetro, todos os custos decorrentes serão de responsabilidade da Contratada.

4.2. Critérios de Elegibilidade

4.2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica pelo sistema de registro de preço, com critério de julgamento menor preço por item;

4.2.2. A contratada deverá apresentar certificação comprobatória do INMETRO.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.3.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal Nº 4.553 de 21 de março de 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1 deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se no Anexo da Ata de Registro de Preços, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.4. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.5.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.5.3. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.6. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.7. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.2. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais e que atendam aos mesmos padrões de qualidade e desempenho ou superiores aos dos itens fornecidos inicialmente.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do(s) bem(ns) que apresentar(em) vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do(s) bem(ns) das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável

maria onofre



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

*moio
Orphe*



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.3.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.4. Publicar no Diário Oficial do Município de Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.315, de 2023.

9.2. Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Realizar o(s) serviço(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Garantir a boa qualidade do serviço contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.

9.2.6.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.7. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do serviço, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.9. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.2.10. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.11. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.13. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.

9.2.15. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

moio
Onofre



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$894.968,50 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.1.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s): Material para Manutenção de Veículos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.3. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fiscal Administrativo: Sebastião Hélio Ribeiro

Patrocínio, 10 de Junho de 2025

Maria Onofra Morgana Pereira

Agente Administrativo/Equipe de Planejamento

Matrícula: 6801

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

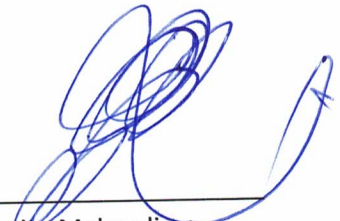
OBJETIVO: Aquisição de vidros de portas, vidros traseiros, vidros laterais e para-brisas automotivos com instalação inclusa, para atender a demanda da frota do município de Patrocínio-MG, para atender os requisitos devidos de paramentar os servidores da Administração, constante



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

da(s) solicitação(ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que o estudo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.



Thiago Oliveira Malagoli

Matrícula: 81242

Secretário Municipal de Obras Públicas